



CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMENDA Nº.

_____/____

PROJETO DE LEI Nº.
7.388/2010

CLASSIFICAÇÃO

() Supressiva () Substitutiva (x) Aditiva
() Aglutinativa () Modificativa

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO (CFT)

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
DEPUTADO JERÔNIMO GOERGEN	PP	RS	____/____

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

No artigo 2º do Substitutivo da Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público ao PL 7388/10, fica criado o artigo 13-C na Lei de nº. 10.683, de 28 de maio de 2003, com a seguinte redação:

“Art. 13-C A prestação de contas das entidades citadas no artigo anterior será feita unicamente aos municípios, na forma estabelecida pelas respectivas Assembléias Gerais”.

JUSTIFICATIVA

As entidades nacionais de representação têm significativa importância para que a conquista da autonomia dos municípios consagrada na Constituição de 1988 realmente se efetive sendo reconhecida e respeitada pelos demais Entes que constituem as outras esferas de poder que compõem a federação brasileira.

A contribuição do Ente Público Município às Entidades Nacionais atende plenamente ao interesse público, afinal, essas organizações desenvolvem um trabalho que reverte em prol de toda a comunidade.

As entidades tem como preceito defender a autonomia dos municípios, com responsabilidade, por uma justa distribuição de recursos, e pelo fortalecimento do Ente Público Municipal, inclusive financeiramente, para que possam cumprir com todas as obrigações que lhe são impostas.

Embora até hoje nenhum órgão do Controle Externo tenha firmado posição contrária a essas entidades, sugerimos que o Congresso garanta ainda mais segurança jurídica nessa relação, protegendo plenamente as entidades de fiscalizações arbitrárias.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Se os Prefeitos e Presidentes das Associações Estaduais são capazes de enfrentar os infortúnios do dia a dia nos municípios, como a falta de recursos e a grande quantidade de serviços a serem prestados para a comunidade, é evidente que são capazes de fiscalizar os gastos de suas entidades de representação nacional.

É notório, que nenhuma das entidades deixará de submeter suas contas ao respectivo conselho fiscal, eleito democraticamente e com a participação de prefeitos.

Salienta-se que essas entidades realizam com frequência assembleias que trazem em sua pauta a questão financeira, onde seus Presidentes sempre prestam informações sobre receitas e despesas.

Ora, essas entidades além de serem observadas diuturnamente pelos Presidentes das Estaduais, prestam contas constantemente aos prefeitos, seja nas mobilizações, nas reuniões de assembleias, site das entidades e outros.

13/4/2011
DATA

**DEPUTADO JERÔNIMO GOERGEN
(PP-RS)**